

presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ALTERAR a Resolução n.º 020/2018-CPJ, de modo que a redação da proposta de alteração da Lei Complementar n.º 011/1993 seja a seguinte:

“Todas as atribuições de Promotorias de Justiça serão reguladas por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, ressalvando-se, até a sua publicação, o que constar na Lei.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do e. CPJ

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO

#### EXTRATO DE APROVAÇÃO

Espécie: Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos  
Processo SEI: 2018.008704

Tomador: Érica Lima de Araújo

Nº da Portaria de Concessão: 361/2018/SUBADM

Data da Concessão: 09/05/2018

Nº do Formulário de Aprovação: 12.2018.DCI.0237845.2018.008704

Data da Aprovação: 01/10/2018

Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Subprocuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

### DESPACHO Nº 452.2018.02AJ-SUBADM.0241505.2018.011934

Autos: 2018.011934

Assunto: Reparo da porta blindex da recepção da PGJ/Anexo/Aleixo.

CONSIDERANDO o Memorando 122 (0221194), de lavra da Sra. ÉRICA LIMA DE ARAÚJO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio do qual solicitou a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção e ajuste de 02 (duas) portas blindex, localizadas na recepção da Unidade Descentralizada desta PGJ/AM, localizada no Bairro do Aleixo, com o fornecimento de todas as peças necessárias para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Memorando 277 (0238246), da chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM (0238333) constatou que não foi ultrapassado o limite legal de dispensa de licitação imposto pela legislação de referência no subelemento de despesa 339039.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 209 (0241500), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante

dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa M J G CRUZ EIRELI – ME (ECLIPSE INSULFILM E ACESSÓRIOS), inscrita no CNPJ nº 08.761.345/0001-70, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de Nº. 233/2018.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de outubro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO Nº 454.2018.02AJ-SUBADM.0241546.2018.007526

Autos: 2018.007526

Assunto: Aquisição de lousa branca - 81ª PRODECON

CONSIDERANDO o Requerimento 14 (0196459), de lavra da Exma. Sra. Dra. Sra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça, por meio do qual solicitou a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção e ajuste de 02 (duas) portas blindex, localizadas na recepção da Unidade Descentralizada desta PGJ/AM, localizada no Bairro do Aleixo, com o fornecimento de todas as peças necessárias para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Memorando 269 (0236057), da chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM (0236207) constatou que não foi ultrapassado o limite legal de dispensa de licitação imposto pela legislação de referência no subelemento de despesa 449052.42 – Mobiliário em Geral.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 210 (0241534), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.499.755/0001-72, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 225/2018.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de outubro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

AVISO DE TRANSCURSO DO PRAZO RECURSAL EM FACE DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS n.º 2.002/2018-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI n.º 2017.012689

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Parintins/AM, em terreno localizado na Estrada Macurany, S/N.º, João Novo, Parintins, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, informa:

1. Que o prazo para interposição de eventuais recursos face ao julgamento e classificação das propostas no interesse do certame supra transcorreu in albis, motivo pelo qual mantém-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 1515, datado de 09 de outubro de 2018 que decidiu por:

a) CLASSIFICAR: em 1.º lugar a empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, no valor global de R\$ 1.451.180,09 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e nove centavos).

b) DESCLASSIFICAR a empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90 e SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 05.935.456/0001-67.

As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no portal do Órgão, link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/11050-tp-2-002-2018-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-parintins>, ou na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, no horário das 8h às 14 horas, pelos Telefones (92) 3655-0701, "Fac-símile" (92) 3655-0743.

Manaus, 18 de outubro de 2018.

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por substituição

## COMISSÕES

### AVISO

RELATÓRIO DE RESULTADO DA PROMOÇÃO – SERVIDORES JUNHO – 2018

(EM ANEXO)

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018.014429.

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2016-MP/PGJ/PROVITA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio n.º 002/2016-MP/PGJ/PROVITA, cujo objeto é a operacionalização, no Estado do Amazonas, do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/AM, alusivos aos meses de agosto e setembro/2018, nos termos da Lei n.º 9.807/99 e legislações correlatas. Valor: R\$ 200.000,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03702 – Fundação de Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Programa de Trabalho: 03.0914.3234.2537.0001 – Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Fonte: 01450000 – Recursos dos Royalties sobre o Petróleo. Natureza da Despesa: 33504199 – Diversas Contribuições, tendo sido emitida, pela CONCEDENTE, em 28/09/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01100, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 2 (dois) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas e Fundação Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza.

Signatários: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Carlos Geraldo de Brito Feitoza (Superintendente Executivo da Fundação Paulo Feitoza).

Data da Assinatura: 28.09.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

Notícia de Fato nº 040.2018.001286

Requerente: Sigiloso

Requerido (a): Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Promoção de Indeferimento nº 2018/0000121157.55PRODHED

Trata-se de Notícia de Fato através da qual se questiona a convocação do discente Juan Carlos Fernandes dos Santos para matrícula no curso de Medicina oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Em síntese, relata o (a) Requerente que no ano de 2015 o concurso vestibular promovido pela referida instituição de ensino disponibilizou 8 vagas para o curso de Medicina aos candidatos que optassem por concorrer no grupo 8. Conforme os documentos disponibilizados pela instituição, foram convocados e tiveram a matrícula deferida os 8 primeiros colocados no vestibular, sendo que na segunda e terceira chamadas não houve novas convocações, pois, segundo o edital, só haveria novas chamadas em caso de indeferimento de matrícula ou pela ausência do candidato no dia da matrícula, o que não ocorreu à época.

Contudo, no dia 13/07/2016, uma nova lista de convocação foi divulgada e, nessa chamada, houve uma convocação que não obedeceu as normas do concurso, pois os 8 candidatos convocados em primeira chamada continuaram matriculados e frequentando a instituição até o momento, sendo que o discente Juan Carlos Fernandes dos Santos não poderia, assim, ter sido convocado para a matrícula, pois não houve desistência e a universidade não divulgou nenhum edital para vagas adicionais.

Instada a se manifestar acerca dos fatos em questão, encaminhou a Universidade do Estado do Amazonas – UEA a este Parquet o

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias